



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº _____, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a colocação de informações necessárias para a utilização dos aparelhos nas academias populares.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica estabelecido que todas as academias populares do Município de Anchieta deverão conter informações básicas para utilização dos equipamentos de forma correta.

Art. 2º O informativo deverá conter:

- I- O modo correto de utilização dos aparelhos;
- II- Para quem é recomendável o determinado aparelho;
- III- Qual a função do aparelho;
- IV- E que antes de começar uma atividade física a pessoa deve procurar orientação médica.

Art. 3º Além das informações retro mencionada, poderão ser incluídas outros avisos pertinentes aos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 26 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES

Tenho a Honra de submeter à elevada apreciação do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, o incluso projeto que tem por objetivo a colocação de informações necessárias para que a população utilize de forma correta os aparelhos de ginásticas das academias populares.

Como é inviável colocar um profissional capacitado 24 horas por dia nas academias populares, o mínimo que pode ser feito é informar o básico para que os usuários não tenham lesões ou até mesmo sofram acidentes mais graves.

Dentro os riscos ainda podemos citar os problemas de saúde que as pessoas sem acompanhamento médico podem ter, como por exemplo enfartos.

É de extrema necessidade que essas informações estejam ao alcance da população para que as academias populares atinjam seu objetivo primordial que é de bem-estar e a saúde da população.

A aprovação deste projeto é de extrema importância, pois dessa forma estaremos protegendo a população de problemas que podem ocorrer além de gerar uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Plenário Urias Simões dos Santos, 26 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO

VEREADOR